



Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2019.

Processos Administrativos n.º 9900117561/2025, 9900066204/2023 e 9900121887/2025 e 9900083422/2024.

**8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, NA FORMA ABAIXO:**

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FMS**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **ILZA BOEIRA FELLOWS**, brasileira, portadora da carteira de identidade do CFM de nº 52-44109/RJ e inscrita no CPF sob o nº 675.971.147-53, e a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, empresa pública criada pelo Decreto Municipal nº 5.347/88, sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 11º andar, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, pelo seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, tendo em vista o contido nos processos administrativos nº 9900117561/2025, 9900066204/2023 e 9900121887/2025 e 9900083422/2024, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 9.460/2004, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de empresa prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia destinados à construção do **PMF Cafubá**, situado à Avenida Conselheiro Paulo de Melo Kalle, Lote 26A,



Cafubá, Niterói, RJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** A FMS repassará o valor de R\$ 20.819.664,62 (vinte milhões oitocentos e dezenove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), valor necessário para complementar os recursos federais destinados através do Programa Novo PAC, para realização do contrato de construção do médico de família, que tem o valor total de R\$ 26.111.009,62 (vinte e seis milhões cento e onze mil nove reais e sessenta e dois centavos) conforme demonstrativo de cálculo constante no Processo administrativo nº 9900117561/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados à cobertura do presente instrumento correrão às expensas do P.T: 25.43.10.301.0133.5068 - N.D. 44.90.51 - FR 1.704.02.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será igual ao prazo de execução dos serviços objeto da Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO:** Eventuais alterações nos documentos listados na Cláusula primeira deverão ser precedidas de consulta e aprovação da equipe técnica da FMS.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso ocorram paralisações no andamento da obra, as suas justificativas devem ser objeto de prévia anuência da FMS, para serem reconhecidas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as disposições contidas no Convênio original, não alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:** Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município de Niterói no prazo máximo de 20 (vinte) dias contado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:** Fica eleito o Foro de Niterói para a solução judicial das questões oriundas do presente Termo Aditivo.



**PREFEITURA  
DE NITERÓI**

**FUNDAÇÃO  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE**

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma para único efeito de direito na presença das testemunhas que também assinam abaixo.

Niterói, 27 de fevereiro de 2025.

**ILZA BOEIRA FELLOWS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**

**ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR  
EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA,  
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**

Testemunhas:

1)

2)

Assinado eletronicamente por:

\* ILZA BOEIRA FELLOWS (\*\*\*.971.147-\*\*) )

em 27/02/2025 17:26:12 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

\* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (\*\*\*.749.877-\*\*) )

em 27/02/2025 18:26:32 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5a9dc4a4-b80b-47b6-aad9-cbc8d110244b>



PORTARIA FGA Nº 390/2025- PROCESSO Nº 9900053859/2024

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da aquisição de reagentes para realização de exames de Urinálise.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Rennan Silva Figueiredo	437.559-8	Assistente Administrativo – Órgão Gerenciador
Fiscal Administrativo	Henrique Audi Morokawa	1438529	Assistente Administrativo – Órgão Gerenciador
Fiscal Setorial	Cláudio Manoel da Silva	435.494-0	Coordenador – PRLB – POLICLÍNICA LARGO BATALHA
Fiscal Setorial	Sonia Maria de Moura	437.211-6	Chefe Div. Apoio Administrativo – PRLB – POLICLÍNICA LARGO BATALHA
Fiscal Setorial	Maria Cláudia Pinheiro Guedes de Uzeda	229.070-8	Diretora – MIGUELOTE VIANNA
Fiscal Setorial	Claudia José do Nascimento	436.185-3	Chefe de Laboratório - Miguelote Viana
Fiscal Setorial	Robertha Serique Baptista	437.498-1	Chefe de Laboratório - João Vizella
Fiscal Setorial	Leandro Barrozo Cunha	143.445-2	Assistente Administrativo – POLICLÍNICA DO BARRETO
Fiscal Setorial	Júlio Lopes Queiroz Filho	436.391-7	Serviço de Patologia - HOF
Fiscal Setorial	Wagner de Souza Rodrigues	1432433	Técnico em Laboratório - HOF

Art. 2º Caberá ao Gestor da Contratação administrar a contratação até a sua conclusão, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 4º Caberá ao fiscal setorial o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FGA Nº 391/2025- PROCESSO Nº 9900042686/2024

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da AQUISIÇÃO DE EXAMES DE IMUNOHEMATOGIA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Rennan Silva Figueiredo	437.559-8	Assistente Administrativo – Órgão Gerenciador
Fiscal Administrativo	Dennis Brazil Lindgren	1438335	Assistente Administrativo – Órgão Gerenciador
Fiscal Setorial	Maria Cláudia Pinheiro Guedes de Uzeda	229.070-8	Diretora do Laboratório - Miguelote Viana
Fiscal Setorial	Claudia José do Nascimento	436.185-3	Chefe do Laboratório - Miguelote Viana
Fiscal Setorial	Cláudio Manoel da Silva	435.494-0	Coordenador – PRLB – POLICLÍNICA LARGO BATALHA
Fiscal Setorial	Sonia Maria de Moura	437.211-6	Chefe Div. Apoio Administrativo – PRLB – POLICLÍNICA LARGO BATALHA
Fiscal Setorial	Robertha Serique Baptista	437.498-1	Chefe de Laboratório - João Vizella
Fiscal Setorial	Leandro Barrozo Cunha	143.445-2	Assistente Administrativo – POLICLÍNICA DO BARRETO
Fiscal Setorial	Júlio Lopes Queiroz Filho	436.391-7	Serviço de Patologia - HOF
Fiscal Setorial	Wagner de Souza Rodrigues	1432433	Técnico em Laboratório - HOF
Fiscal Setorial	Eliana Maria Vasconcelos	432.691-4	Técnico em Laboratório - HOF

Art. 2º Caberá ao Gestor da Contratação administrar a contratação até a sua conclusão, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 4º Caberá ao fiscal setorial o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

#### EXTRATO FGA Nº 017/2025

**INSTRUMENTO:** 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 02/2019; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Antônio Carlos Lourosa de Souza Junior; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia destinados à construção do PMF Cafubá, situado à Avenida Conselheiro Paulo de Melo Kalle, Lote 26A, Cafubá, Niterói, RJ; **VALOR:** R\$ 20.819.664,62 (vinte milhões oitocentos e noventa e seis mil e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.5068 Código de Despesa: 44.90.51 Fonte de Recurso: 1.704.02; **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será igual ao prazo de execução dos serviços objeto da Cláusula Primeira; **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de abril de 2021, tendo em vista a justificativa contida nos processos administrativos nº 9900117561/2025, 9900066204/2023 e 9900121887/2025 e 9900083422/2024; **ASSINATURA:** 27 de fevereiro 2025.

#### EXTRATO FGA Nº 018/2025

**INSTRUMENTO:** 9º Termo Aditivo ao Convênio 02/2019; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Antônio Carlos Lourosa de Souza Junior; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a complementação dos recursos financeiros repassados para a EMUSA, por meio do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2019 para a realização da reforma do Laboratório Miguelote Viana, em razão da alteração quantitativa/qualitativa do Contrato nº 15/2024 (9900046741/2023); **VALOR:** R\$ 1.143.905,26 (um milhão, cento e quarenta e três mil, novecentos e cinco reais e vinte e seis centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.5069 Código de Despesa: 44.91.51 Fonte de Recurso: 2.749.50; **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será igual ao prazo de execução dos serviços objeto da Cláusula Primeira; **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de abril de 2021, tendo em vista a justificativa contida nos processos administrativos nº 9900083422/2024, 9900121888/2025 e 9900066204/2023; **ASSINATURA:** 27 de fevereiro 2025.

#### SETOR DE LICITAÇÕES

Aos interessados, comunicamos a suspensão do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, referente ao Processo Administrativo nº 9900003917/2024, cujo objeto é a Aquisição de insumos necessários ao monitoramento da glicemia, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências